SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO			
Interno	**369/2026**		
Data de Emissão deste presente DOD:	23/10/2026		
Unidade Requisitante *(departamento)* :	DPO - Departamento de Planejamento e Obras		
Agente Responsável:	Mauro Henrique Wakassugui	Cargo:	Gestor de Saneamento

I – JUSTIFICATIVA SUCINTA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de avaliar e definir a solução técnica adequada para a correção de fissuras/trincas identificadas no canal de água floculada da ETA Palácio das Águas, garantindo a segurança, a integridade estrutural e a continuidade operacional da unidade. Após a remoção do aterro existente no local, torna-se necessária a realização de avaliação técnica especializada para identificar as condições atuais da estrutura e estabelecer as medidas corretivas necessárias.

II – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE ESTRUTURAL, ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO E/OU REFORÇO ESTRUTURAL DO CANAL DE ÁGUA FLOCULADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA O PREENCHIMENTO E FECHAMENTO DEFINITIVO DO ANTIGO CANAL

III – INFORMAÇÃO ACERCA DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM O PLANEJADO

III.I- Tipo de processo (Preencher uma opção)		**III.II - Informação sobre PCA (Preencher uma opção)**	
A-NOVA CONTRATAÇÃO	X	**NÚMERO DO PCA EXISTENTE**	
Atender todas as alíneas do item VI.		**CRIAÇÃO DE NOVO ITEM**	X
B-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Atender as alíneas C, E e F do item VI.			
C-ADT.OU APOSTILAMENTO C/ ACRÉSCIMO DE VL.			
Atender as alíneas C, E e F do item VI.			

IV – VALOR PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

R$ 35.763,35

V – MODALIDADE LICITATÓRIA (Preencher uma opção)

A-Dispensa por limite de valor (COM inserção no portal público).	X	Subclasse do CNAE:	*Acumulado R$_____.
B-Pregão Eletrônico.			
C-Concorrência Eletrônica.			
D-Dispensa/Inexigibilidade/Dispensa por limte de valor (SEM inserção no portal público). Exige Parecer Jurídico Específico.			

VI – CONFERÊNCIA DA CONTROLADORIA QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:

ITEM	SIM	NÃO	N/A	PÁGINAS	OBSERVAÇÕES
A-ETP.					
B-TR / Sicom.					
C-Planilha de preços.					
D-Saldo sem fracionamento na subclasse declarada.					
E-Parecer Jurídico.					
F-Menção dos ODSs.					
G-Decisão p/ dispensa e inexigibilidade.					

VI.I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A metodologia da composição de custo ou as justificativas para ausência que foram analisadas em parecer jurídico, bem como e teor do descritivo são de exclusiva responsabilidade dos servidores técnicos das áreas pertinentes. A Controladoria não julga o mérito do parecer jurídico, apenas verifica se houve a sua juntada para a plena composição do processo, sendo a deliberação sobre a autrorização de responsabilidade do ordenador de despesas.

Se circulada alguma opção do Item VI for negativa (NÃO), os Agentes de Contratação não devem promover a contratação. Em negativas o Controlador devolverá o processo ao setor solicitante, assim tal aviso segue para caso persistam em tramitar o processo após esta análise.

*O Agente de contratação responsável deve conferir o saldo, pois pode haver processos em andamento ainda não firmados que, somados, impossibilitem está contratação.

Ass. do Controlador:_____.

VII - Demais explanações e/ou justificativas (se houver):

Legenda	
Preenchimento pelo solicitante, CJUR (nº pgs parecer e autorização)	
Preenchimento pelo Controlador	

Assinam o original:

Mauro Henrique Wakassugui
Gestor de Saneamento

Eduardo Yamanaka
Diretor Planejamento e Obras

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune